



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: Dispensa de Licitação nº 48/2022

OBJETO – Aquisição de etiquetas adesivas para utilização no Laboratório Municipal de Fitoterápicos, e caixas térmicas para as salas de vacinas das Unidades Municipais de Saúde.

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

FORNECEDOR: GRAFIBEM - EDITORA GRAFICA LTDA
CNPJ Nº: 09.535.450/0001-53

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	80900	Etiqueta para dados do paciente Tamanho: 3,4cm alt x 10cm comp. Conforme modelo em anexo	20	MILHEIRO	39,50	790,00
2	80901	Etiqueta para controle de qualidade Tamanho: 2,5cm de diâmetro, Fonte Times New Roman. Cor: Branco (fundo) com letra (parte escrita) preta. Conforme modelo em anexo.	20	MILHEIRO	15,00	300,00
3	80902	Etiqueta com instruções Tamanho: 3cm comp x 1,7cm altura Fonte Times New Roman. Cor: Verde claro com letra (parte escrita) preta. Conforme modelo em anexo.	10	MILHEIRO	22,00	220,00
4	80903	Etiquetas de dose Tamanho: 3cm comp x 1cm altura. Fonte Times New Roman. Cor: Verde claro com letra (parte escrita) preta. Conforme modelo em anexo.	05	MILHEIRO	30,00	150,00

FORNECEDOR: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA – ME
CNPJ Nº: 03.339.699/0001-07

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário o R\$	Valor Total R\$
5	80904	Caixa térmica 12 litros com termômetro digital - com alça de mão articulável e retrátil, tampa com trava segura para levar, isolamento térmico em PU ou EPS. Livre de Bisfenol (BPA Free) e Termômetro Digital acoplado.	15	UN	230,00	3.450,00
6	80905	Caixa térmica 32 litros com termômetro digital - com alça de mão articulável e retrátil, tampa com trava segura para levar, isolamento térmico em PU ou EPS. Livre de Bisfenol (BPA Free) e Termômetro Digital acoplado	04	UN	265,00	1.060,00

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 48/2022: R\$ 5.970,00 (cinco mil, novecentos e setenta reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 05 de maio de 2022.


Cléber Fontana
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
Processo: Dispensa de Licitação nº 48/2022

OBJETO – Aquisição de etiquetas adesivas para utilização no Laboratório Municipal de Fitoterápicos, e caixas térmicas para as salas de vacinas das Unidades Municipais de Saúde.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto a: GRAFIBEM - EDITORA GRAFICA LTDA e: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA – ME.

FORNECEDOR: GRAFIBEM - EDITORA GRAFICA LTDA

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$
1	80900	Etiqueta para dados do paciente Tamanho: 3,4cm alt x 10cm comp. Conforme modelo em anexo	20	MILHEIRO	39,50
2	80901	Etiqueta para controle de qualidade Tamanho: 2,5cm de diâmetro, Fonte Times New Roman. Cor: Branco (fundo) com letra (parte escrita) preta. Conforme modelo em anexo.	20	MILHEIRO	15,00
3	80902	Etiqueta com instruções Tamanho: 3cm comp x 1,7cm altura Fonte Times New Roman. Cor: Verde claro com letra (parte escrita) preta. Conforme modelo em anexo.	10	MILHEIRO	22,00
4	80903	Etiquetas de dose Tamanho: 3cm comp x 1cm altura. Fonte Times New Roman. Cor: Verde claro com letra (parte escrita) preta. Conforme modelo em anexo.	05	MILHEIRO	30,00

FORNECEDOR: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA – ME

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário o R\$
5	80904	Caixa térmica 12 litros com termômetro digital - com alça de mão articulável e retrátil, tampa com trava segura para levar, isolamento térmico em PU ou EPS. Livre de Bisfenol (BPA Free) e Termômetro Digital acoplado.	15	UN	230,00
6	80905	Caixa térmica 32 litros com termômetro digital - com alça de mão articulável e retrátil, tampa com trava segura para levar, isolamento térmico em PU ou EPS. Livre de Bisfenol (BPA Free) e Termômetro Digital acoplado	04	UN	265,00

Francisco Beltrão, 11 de maio de 2022.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

MJIM3B30	275650B000109428	01/05/2022	74550
MJIN6E21	275650B000109202	28/04/2022	74550
MJIR5144	275650B000109470	01/05/2022	74550
MJIR9C55	275650W000114462	01/05/2022	74550
MJII0C28	275650B000109140	27/04/2022	74550
MHY0A04	275650B000109348	29/04/2022	74630
MHZ7G49	275650W000114456	30/04/2022	74550
MJ6F20	275650B000109263	28/04/2022	74550
MJ6F20	275650W000114448	30/04/2022	74550
MIOSH59	275650D000078170	28/04/2022	74550
MIS8325	275650B000109495	02/05/2022	74550
MIT7080	275650B000109465	01/05/2022	74550
MIW0853	275650A000002595	26/04/2022	60503
MIY6G53	275650W000114311	23/04/2022	74630
MJC7149	275650W000114435	30/04/2022	74550
MJK5219	275650B000109397	30/04/2022	74710
MJMI180	275650W000114479	01/05/2022	74550
MIT3859	275650B000109145	27/04/2022	74550
MJV0H23	275650B000109339	29/04/2022	74550
MJX1E24	275650B000109173	27/04/2022	74550
MKA2D38	275650W000114361	27/04/2022	74550
MKA6G37	275650D000078189	30/04/2022	74630
MKD1846	275650D000078199	01/05/2022	74550
MKO4246	275650B000109472	01/05/2022	74630
MKO4246	275650W000114473	01/05/2022	74550
MLA2B77	275650B000109264	28/04/2022	74550
MLA4G61	275650W000114374	28/04/2022	74550
MLB1018	275650W000114329	25/04/2022	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO

Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:

Julio Barreto Maia Junior

Código Identificador:07974060

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo: Dispensa de Licitação nº 46/2022**

OBJETO – Aquisição e Instalação de espelho 15cm, sobre 170 metros lineares de beiral em madeira, no CMEI Herbert de Souza, localizado no Bairro Beija Flor.

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

FORNECEDOR: SONIA MARA SOLANO

CNPJ: 09.311.741/0001-68

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	80880	Espelho 15 cm, em madeira confeccionado sob medida.	170	Metros	13,00	2.210,00

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 46/2022: R\$ 2.210,00 (dois mil, duzentos e dez reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 05 de maio de 2022.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bianca Zanini Niclote

Código Identificador:8CE2B933

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo: Dispensa de Licitação nº 48/2022**

OBJETO – Aquisição de etiquetas adesivas para utilização no Laboratório Municipal de Fitoterápicos, e caixas térmicas para as salas de vacinas das Unidades Municipais de Saúde.

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

FORNECEDOR: GRAFIBEM - EDITORA GRAFICA LTDA

CNPJ Nº: 09.535.450/0001-53

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	80900	Etiqueta para dados do paciente Tamanho: 3,4cm alt x 10cm comp. Conforme modelo em anexo	20	MILHEIRO	39,50	790,00
2	80901	Etiqueta para controle de qualidade Tamanho: 2,5cm de diâmetro, Fonte Times New Roman. Cor: Branco (fundo) com letra (parte escrita) preta. Conforme modelo em anexo.	20	MILHEIRO	15,00	300,00
3	80902	Etiqueta com instruções Tamanho: 3cm comp x 1,7cm altura Fonte Times New Roman. Cor: Verde claro com letra (parte escrita) preta. Conforme modelo em anexo.	10	MILHEIRO	22,00	220,00
4	80903	Etiquetas de dose Tamanho: 3cm comp x 1cm altura. Fonte Times New Roman. Cor: Verde claro com letra (parte escrita) preta. Conforme modelo em anexo.	05	MILHEIRO	30,00	150,00

FORNECEDOR: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA – ME

CNPJ Nº: 03.339.699/0001-07

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário o R\$	Valor Total R\$
5	80904	Caixa térmica 12 litros com termômetro digital - com alça de mão articulável e retrátil, tampa com trava segura para levar, isolamento térmico em PU ou EPS. Livre de Bisfenol (BPA Free) e Termômetro Digital acoplado.	15	UN	230,00	3.450,00
6	80905	Caixa térmica 32 litros com termômetro digital - com alça de mão articulável e retrátil, tampa com trava segura para levar, isolamento térmico em PU ou EPS. Livre de Bisfenol (BPA Free) e Termômetro Digital acoplado	04	UN	265,00	1.060,00

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 48/2022: R\$ 5.970,00 (cinco mil, novecentos e setenta reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 05 de maio de 2022.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:BF336153

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/tapecaria, revisões e afins, incluindo o fornecimento e troca de peças/acessórios sendo PO (Peças Originais e Genuínas) e PR (Peças de Reposição), para a frota de máquinas rodoviárias da Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO DE ITENS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORA / LOTES / DESCONTOS:

ABM TRATORPEÇAS EIRELI – 78.804.143/0001-43

LOTE Nº	Especificação	Resultado de Descontos:
02	ESCAVADEIRAS HIDRAULICAS CATERPILLAR PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA ESCAVADEIRAS HIDRAULICAS CATERPILLAR	60% PO 75% PR 63% MO / R\$64,75
04	PÁS CARREGADEIRA CATERPILLAR PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA PÁS CARREGADEIRA CATERPILLAR	71% PO 86% PR 76% MO / R\$42,00
06	PÁ CARREGADEIRA E RETROESCAVADEIRA CASE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA PÁ CARREGADEIRA E RETROESCAVADEIRA CASE	76% PO 91% PR 76% MO / R\$42,00
11	MÁQUINA BOBCAT PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MÁQUINA BOBCAT	21% PO 36% PR 36% MO / R\$112,00
14	RETROESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA XCMG PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA RETROESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA XCMG	42% PO 57% PR 40% MO / R\$105,00

HORÁCIO FERREIRA DE ANDRADE & CIA LTDA – 05.130.862/0001-52


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Ano*	2022
Nº Licitação/dispensa/inexigibilidade*	48
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	355
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de etiquetas adesivas para utilização no Laboratório Municipal de Fitoterápicos, e caixas térmicas para as salas de vacinas das Unidades Municipais de Saúde.
Dotação Orçamentária*	0800610305100120583390301900
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	5.970,00
Data Publicação Termo ratificação	06/05/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

CPF: 55437877900 (Logout)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
Processo: Dispensa de Licitação nº 48/2022

OBJETO – Aquisição de etiquetas adesivas para utilização no Laboratório Municipal de Fitoterápicos, e caixas térmicas para as salas de vacinas das Unidades Municipais de Saúde.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto a: GRAFIBEM - EDITORA GRAFICA LTDA e: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA – ME.

FORNECEDOR: GRAFIBEM - EDITORA GRAFICA LTDA

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$
1	80900	Etiqueta para dados do paciente Tamanho: 3,4cm alt x 10cm comp. Conforme modelo em anexo	20	MILHEIRO	39,50
2	80901	Etiqueta para controle de qualidade Tamanho: 2,5cm de diâmetro, Fonte Times New Roman. Cor: Branco (fundo) com letra (parte escrita) preta. Conforme modelo em anexo.	20	MILHEIRO	15,00
3	80902	Etiqueta com instruções Tamanho: 3cm comp x 1,7cm altura Fonte Times New Roman. Cor: Verde claro com letra (parte escrita) preta. Conforme modelo em anexo.	10	MILHEIRO	22,00
4	80903	Etiquetas de dose Tamanho: 3cm comp x 1cm altura. Fonte Times New Roman. Cor: Verde claro com letra (parte escrita) preta. Conforme modelo em anexo.	05	MILHEIRO	30,00

FORNECEDOR: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA – ME

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário o R\$
5	80904	Caixa térmica 12 litros com termômetro digital - com alça de mão articulável e retrátil, tampa com trava segura para levar, isolamento térmico em PU ou EPS. Livre de Bisfenol (BPA Free) e Termômetro Digital acoplado.	15	UN	230,00
6	80905	Caixa térmica 32 litros com termômetro digital - com alça de mão articulável e retrátil, tampa com trava segura para levar, isolamento térmico em PU ou EPS. Livre de Bisfenol (BPA Free) e Termômetro Digital acoplado	04	UN	265,00

Francisco Beltrão, 11 de maio de 2022.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 384/2022, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, doravante designado CONTRATANTE e de outro, DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.339.699/0001-07, estabelecida na Rua PREFEITO GUIOMAR LOPES, 200, CEP: 85605510, Bairro CRISTO REI, na cidade de FRANCISCO BELTRÃO/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato de fornecimento de mercadorias em decorrência da dispensa de licitação nº 48/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é o fornecimento de caixas térmicas para as salas de vacinas das Unidades Municipais de Saúde, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
5	80904	Caixa térmica 12 litros com termômetro digital - com alça de mão articulável e retrátil, tampa com trava segura para levar, isolamento térmico em PU ou EPS. Livre de Bisfenol (BPA Free) e Termômetro Digital acoplado.	UN	15,00	230,00	3.450,00
6	80905	Caixa térmica 32 litros com termômetro digital - com alça de mão articulável e retrátil, tampa com trava segura para levar, isolamento térmico em PU ou EPS. Livre de Bisfenol (BPA Free) e Termômetro Digital acoplado	UN	4,00	265,00	1.060,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A entrega da mercadoria contratada deverá ser executada em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao processo de dispensa nº 48/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para o fornecimento da mercadoria contratada e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 4.510,00 (quatro mil, quinhentos e dez reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O presente contrato não prevê atualização de valores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's do FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pelo mesmo.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o processo de dispensa nº 48/2022 e consequente contrato, são oriundos da receita do bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento das mercadorias.

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos serão realizados pelo CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO OITAVO - Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6890	08.006.10.305.1001.2058	494	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
6930	08.006.10.305.1001.2058	494	3.3.90.39.63.01	Do Exercício

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, às Fazendas Federal, Estadual, Municipal e/ou Distrito Federal do domicílio/sede da Contratada e da quitação da Dívida Ativa da União.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

O material deverá ser entregue de acordo com as solicitações, no prazo de 10(dez) dias úteis, contados da data do recebimento da nota de empenho, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, na cidade de Francisco Beltrão – PR.

PARÁGRAFO ÚNICO - A vigência do presente termo é de 180(cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103



Estado do Paraná

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no processo de dispensa nº 48/2022 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor MANOEL BREZOLIN, inscrito no CPF/MF sob o nº 279.066.200-20 portador do RG nº 7.731.242-0.

O recebimento dos produtos, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelas Servidoras: MARIANE PAVANI GUMY, CPF nº 997.736.789-20 e ANA PAULA VALANDRO DE OLIVEIRA, CPF nº 081.213.59-69, da Secretaria Municipal de Saúde, telefones (46) 3520-2310 e (46) 3520-2133.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUCESSÃO E FORO



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 09 de maio de 2022.


CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME

CONTRATADA
VALMIR MARIO DARIVA
CPF Nº 554.363.669-53

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CARLOS BONETTI

MARCOS RONALDO KOERICH



CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 385/2022, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa GRAFIBEM - EDITORA GRAFICA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, doravante designado CONTRATANTE e de outro, GRAFIBEM - EDITORA GRAFICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.535.450/0001-53, estabelecida na Rua ALAGOAS, 2448, CEP: 85601080, Bairro SAO CRISTOVAO, na cidade de FRANCISCO BELTRÃO/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato de fornecimento de mercadorias em decorrência da dispensa de licitação nº 48/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é o fornecimento de etiquetas adesivas para utilização no Laboratório Municipal de Fitoterápicos, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	80900	Etiqueta para dados do paciente Tamanho: 3,4cm alt x 10cm comp. Conforme modelo em anexo	MILHEIRO	20,00	39,50	790,00
2	80901	Etiqueta para controle de qualidade Tamanho: 2,5cm de diâmetro, Fonte Times New Roman. Cor: Branco (fundo) com letra (parte escrita) preta. Conforme modelo em anexo.	MILHEIRO	20,00	15,00	300,00
3	80902	Etiqueta com instruções Tamanho: 3cm comp x 1,7cm altura Fonte Times New Roman. Cor: Verde claro com letra (parte escrita) preta. Conforme modelo em anexo.	MILHEIRO	10,00	22,00	220,00
4	80903	Etiquetas de dose Tamanho: 3cm comp x 1cm altura. Fonte Times New Roman. Cor: Verde claro com letra (parte escrita) preta. Conforme modelo em anexo.	MILHEIRO	5,00	30,00	150,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A entrega da mercadoria contratada deverá ser executada em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao processo de dispensa nº 48/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para o fornecimento da mercadoria contratada e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 1.460,00 (um mil, quatrocentos e sessenta reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O presente contrato não prevê atualização de valores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's do FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pelo mesmo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o processo de dispensa nº 48/2022 e consequente contrato, são oriundos da receita do bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento das mercadorias.

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos serão realizados pelo CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO OITAVO - Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6890	08.006.10.305.1001.2058	494	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
6930	08.006.10.305.1001.2058	494	3.3.90.39.63.01	Do Exercício

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, às Fazendas Federal, Estadual, Municipal e/ou Distrito Federal do domicílio/sede da Contratada e da quitação da Dívida Ativa da União.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

O material deverá ser entregue de acordo com as solicitações, no prazo de 10(dez) dias úteis, contados da data do recebimento da nota de empenho, no Laboratório municipal de fitoterápicos, localizado Avenida Júlio Assis Cavalheiro, 200, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

PARÁGRAFO ÚNICO - A vigência do presente termo é de 180(cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subseqüentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- infringência de qualquer obrigação ajustada.
- liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no processo de dispensa nº 48/2022 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor MANOEL BREZOLIN, inscrito no CPF/MF sob o nº 279.066.200-20 portador do RG nº 7.731.242-0.

O recebimento dos produtos, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelas Servidoras: MARIANE PAVANI GUMY, CPF nº 997.736.789-20 e ANA PAULA VALANDRO DE OLIVEIRA, CPF nº 081.213.59-69, da Secretaria Municipal de Saúde, telefones (46) 3520-2310 e (46) 3520-2133.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

financieiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 09 de maio de 2022.


CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

GRAFIBEM - EDITORA GRAFICA LTDA

CONTRATADA
JOEL BERTE
CPF Nº 005.403.689-54

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CARLOS BONETTI

MARCOS RONALDO KOERICH



Município de Francisco Beltrão - PR

CNPJ: 77816510000166 IE:
 Endereço: R Otaviano Teixeira dos Santos, 1000 CEP: 85601030 Cidade: Francisco Beltrão
 Fone: 046-35202121 Fax:

NOTA DE EMPENHO

Número 11846/2022	Tipo Ordinário	Emitido em 09/05/2022	Requisição Nº 8374	Req. Compra Nº 189036
-----------------------------	--------------------------	---------------------------------	------------------------------	---------------------------------

Licitação Tipo Processo dispensa	Número 48/2022 de 02/05/2022
---	--

Contrato/Aditivo								
Seqüência 15921	Contrato 385/2022 - SIM-AM: 3852022	Aditivo	Início da vigência 09/05/2022	Fim da vigência 04/11/2022	Fim da vig. atualizada	Início da execução 09/05/2022	Fim da execução 04/11/2022	Fim da exe. atualizada

Credor							
Fornecedor GRAFIBEM - EDITORA GRAFICA LTDA			Matrícula 10705-1	CPF/CNPJ 09.535.450/0001-53			
Endereço R ALAGOAS, 2448 - QQ229 L01-A			Bairro SAO CRISTOVAO				
Cidade/UF Francisco Beltrão/PR	CEP 85601-080	Fone 30552009	Tipo de conta bancária Conta Corrente	Banco 001	Agência 616-5	Conta 37331-1	

Classificação da despesa		Saldo anterior
08	Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 12.103,08
08.006	Fundo Municipal de Saúde	
10.303.1001.2055	Assistência Farmacêutica	Valor empenhado
3.3.90.39.63.01	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	R\$ 1.460,00
6550	00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Saldo atual
	De Exercícios Anteriores	R\$ 10.643,08

Outras informações
 Bloco de Custeio ASPS - Estado - 603-0

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
80902	Etiqueta com instruções Tamanho: 3cm comp x 1,7cm altura Fonte Times New Roman. Cor: Verde claro com letra (parte escrita) preta. Conforme modelo em anexo.		MIL	10,0000	22,0000	220,00
80901	Etiqueta para controle de qualidade Tamanho: 2,5cm de diâmetro, Fonte Times New Roman. Cor: Branco (fundo) com letra (parte escrita) preta. Conforme modelo em anexo.		MIL	20,0000	15,0000	300,00
80900	Etiqueta para dados do paciente Tamanho: 3,4cm alt x 10cm comp. Conforme modelo em anexo		MIL	20,0000	39,5000	790,00
80903	Etiquetas de dose Tamanho: 3cm comp x 1cm altura. Fonte Times New Roman. Cor: Verde claro com letra (parte escrita) preta. Conforme modelo em anexo.		MIL	5,0000	30,0000	150,00

Certidão	Número	Validade
CND FGTS	2022042305082859623116	22/05/2022
CND TRABALHISTAS	11005334/2022	02/10/2022
CND UNIFICADA RFB/PGFN	F1E5.3D6F.680A.F770	03/10/2022

Forma de pagamento: Em até 30(trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.
 Local de entrega: Laboratório Municipal de Fitoterápicos - Av Júlio Assis Cavalheiro nº 200 e Secretaria de Saúde - Centro - PROCESSO ADM 12749/2022

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO***Estado do Paraná*

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME.**

ESPÉCIE: Contrato nº 384/2022 - referente a Processo dispensa nº 48/2022.

OBJETO: Aquisição de etiquetas adesivas para utilização no Laboratório Municipal de Fitoterápicos, e caixas térmicas para as salas de vacinas das Unidades Municipais de Saúde.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 4.510,00 (quatro mil, quinhentos e dez reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GRAFIBEM - EDITORA GRAFICA LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 385/2022 - Processo dispensa nº 48/2022.

OBJETO: Aquisição de etiquetas adesivas para utilização no Laboratório Municipal de Fitoterápicos, e caixas térmicas para as salas de vacinas das Unidades Municipais de Saúde.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 1.460,00 (um mil, quatrocentos e sessenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6890	08.006.10.305.1001.2058	494	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
6930	08.006.10.305.1001.2058	494	3.3.90.39.63.01	Do Exercício

Francisco Beltrão, 9 de maio de 2022.

Antonio Carlos Bonetti
Secretário Municipal da Administração





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A59D-AC61-7504-E763

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 13/05/2022 15:13:13 (GMT-03:00)
Papel: Contratada
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/A59D-AC61-7504-E763>

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:5E7BC020

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 215/2021 de 15/05/2021, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.

Data e horário: 10 de maio de 2022, às 09h00min.

Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:

Empresa interessada:

Nº ORDEM	NOME
01	LEHRBACH & LUCENA LTDA.

Francisco Beltrão, 09 de maio de 2022.

PRISCILA ALVES DE LUCA

Presidente Da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:4AB68D9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME.**

ESPÉCIE: Contrato nº 384/2022 - referente a Processo dispensa nº 48/2022.

OBJETO: Aquisição de etiquetas adesivas para utilização no Laboratório Municipal de Fitoterápicos, e caixas térmicas para as salas de vacinas das Unidades Municipais de Saúde.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 4.510,00 (quatro mil, quinhentos e dez reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GRAFIBEM - EDITORA GRAFICA LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 385/2022 - Processo dispensa nº 48/2022.

OBJETO: Aquisição de etiquetas adesivas para utilização no Laboratório Municipal de Fitoterápicos, e caixas térmicas para as salas de vacinas das Unidades Municipais de Saúde.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 1.460,00 (um mil, quatrocentos e sessenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6890	08.006.10.305.1001.2058	494	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
6930	08.006.10.305.1001.2058	494	3.3.90.39.63.01	Do Exercício

Francisco Beltrão, 9 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:23F7ED25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **JOAO PEDRO ALBERTON RAMBO SERVICOS MEDICOS LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 386/2022 - Processo inexigibilidade nº 37/2022.

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD - II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 03/2022.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 184.132,80 (cento e oitenta e quatro mil, cento e trinta e dois reais e oitenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, no mês subsequente ao período de apuração dos serviços.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5510	08.006.10.301.1001.2046	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6110	08.006.10.302.1001.2051	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5690	08.006.10.301.1001.2047	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5520	08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5990	08.006.10.302.1001.2050	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 9 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:1C74A27A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **FHO CLÍNICA MÉDICA LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 153/2022 - Inexigibilidade de Licitação nº 13/2022.

OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD - II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 06/2021.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro dos itens do contrato, a ser praticado a partir de 01 de abril de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 4917/2022, conforme o contido no Processo Administrativo nº 13056/2022.

Ficam atualizados os valores, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Valor da hora contratada R\$	Valor da hora atualizada R\$
1	79653	Plantão para serviço de médico GENERALISTA,	102,70	111,84